



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 18232/2018

Referência Termo de Colaboração nº 031/2018

OSC parceria: Patronato Agrícola e Profissional |São José

CNPJ: 89.428.775/0001-76

Objeto da parceria: As Familiares e suas Relações na Equoterapia

Período de Execução: 12 meses a contar de 11 de setembro de 2018

Tipo de parceria: (X) Termo de Colaboração () Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 10.443,63

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Os resultados alcançados durante o período de execução do Termo de Colaboração atingiram de modo parcial os objetivos propostos no plano de trabalho conforme relatório de visita in loco fls. 22,23,35,42 e 43 através de monitoramento e avaliação conforme as fls. 62 a 137 comprovam parcialmente o uso dos recursos de modo como consta no plano de trabalho. Os registros fotográficos se encontram nas fls.29 a 34, 45,46 e da 100 a 110, as quais trazem a comprovação da aquisição do material e realização das atividades propostas no plano de trabalho. De modo geral o alcance dos objetivos foi atingido parcialmente pela Entidade como consta na fl. 138 do parecer técnico financeiro, e na fl 132 consta no processo. Desse modo a Entidade utilizou mais de cinquenta por cento do valor de modo incorreto, estando em desacordo com o plano de trabalho, embora tenha sido realizado o Termo de Parcelamento de Débito Tributário.

Impactos econômicos e sociais:

Oportunizou ao público-alvo o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários através do trabalho social realizado enquanto as famílias aguardavam as sessões de equoterapia de seus

163
SP

169
SP

familiares. Bem como trabalhou autonomia e independência dos usuários em suas relações e atividades do cotidiano e com seus núcleos e na Entidade. Quanto ao impacto econômico a Entidade realizou a aquisição de equipamentos de impressão e projetor de imagens e vídeos conforme previsto no plano de trabalho atendendo de forma positiva o público-alvo, porém de modo parcial devido a restituição de seis mil setecentos e três reais e sessenta e três centavos, através de Termo de Parcelamento de Débito Tributário.

Grau de satisfação/público-alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

O projeto “Famílias e Suas Relações na Equoterapia”, atendeu o plano de trabalho de modo parcial em relação ao plano de trabalho apresentado, bem embora a aferição da continuidade após o término do mesmo, cabe a Entidade de acordo com suas condições financeiras.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro Final (fl.163) do processo, a Entidade comprovou a aplicação parcial dos recursos na finalidade para os quais foram concedidos, bem como a realização do Termo de Parcelamento de Débito Tributário conforme consta nas fls. 156 a 158 do saldo a ser restituído aos cofres públicos.

Diante do exposto, indico a () regularidade, (X) regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 24 de setembro de 2019.

Gestor da Parceria
Simone M. Mesacasa
Assistente Social
Portaria 171/2017
GRESS 9002/10ª Região